



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 489, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.~~  
~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Denominar-se a rua paschoal guerino miotta, a rua  
06 do conjunto ver. João edmundo de carvalho.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte-~~

## ~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se á RUA PASCHOAL GUERINO MIOTTA, a Rua 06 do Conjunto  
Ver. João Edmundo de Carvalho, neste Município de Ibaity-Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no  
referido local e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias  
do mês de outubro do ano de dois mil e sete (25.10.2007).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL~~